

SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

OFERECIMENTO DA PROPOSTA

FURTO — VEÍCULO - APREENSÃO DE COISA FURTADA - RESTITUIÇÃO - ART. 119/CPC - ART. 120/CPC

EMENTA

Ilustríssimo Senhor Doutor Delegado da ...^a Delegacia de Furtos e Veículos da Comarca de
....., brasileiro, casado,, portador da cédula de identidade
RG número e inscrito no CNPF - MF sob o número residente e
domiciliado na Rua,,, nesta Capital, vem à presença de
Vossa Senhoria por meio de seu advogado,, infra-assinado, constituído nos
termos do incluso mandato, e com escritório profissional na Rua,, Vila,
onde recebe intimações requerer: RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA com base nos artigos 119 e 120
do Código de Processo Penal Brasileiro. 1. Dos Fatos: No dia de maio o carro do Requerente, marca
....., modelo, ano, placa, chassi, foi furtado no
Centro da Cidade na esquina das, onde se encontrava estacionado, conforme atesta registro
de ocorrência realizado nesta delegacia especializada (doc. ...). Em blitz policial ocorrida no dia seguinte ao
furto o carro foi apreendido em posse do Sr., que segundo informações conseguidas na
delegacia tem longa ficha policial. O relatório policial (doc. ...) indica que o mencionado carro pode ter sido
usado em pelo menos três assaltos à farmácias ocorridos na noite anterior. Da juntada do doc.
constatamos que já foi efetuada perícia no carro. Atualmente o carro se encontra no pátio da Delegacia de
Furtos e Roubos não mais interessando para a instrução do feito, não constitui o objeto pleiteado em caso
elencado no art.91, II do CP. 2. Do pedido: Ex positis, requer-se: - por não restar dúvidas quant o à
propriedade da coisa apreendida cuja restituição é pleiteada pede-se ao ilustríssimo que se digne a restituir
o objeto relacionado ao seu verdadeiro dono, por não mais interessar este para a continuidade do inquérito
policial, e por não infringir a legislação pertinente; - que seja ouvido o Ministério Público conforme dispõe o §
3º do art.120 do CPP. N. Termos, P. Deferimento. de de
Advogado...